



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:849/2021
FLS.: _____

DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 849/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2021**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para realização de PINTURA VIÁRIA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) na cidade de CORDEIRO - RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

O Setor de Licitações informa que recebeu um pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Trigonal Engenharia Ltda, questionando sobre equívoco no cálculo dos valores de "total sem B.D.I. e custo do B.D.I."

Por se tratar de item de caráter exclusivamente técnico, remetemos os autos a secretaria da pasta e à Diretoria Especializada em Engenharia para apuração dos valores questionados, recálculos e providências pertinentes.

Após conferência, foi verificada a necessidade do refazimento da planilha de custos, onde o total será alterado para mais, influenciando diretamente na formulação do valor final da proposta.

Assim sendo, remetemos nesse momento o presente procedimento para a secretaria da pasta, vislumbrando a SUSPENSÃO do feito para as correções pertinentes.

Solicitamos que a decisão fundamentada seja apresentada o mais breve possível a este setor de licitação, para que possamos encaminhar a resposta à empresa solicitante, bem como a quem mais possa interessar, haja vista que o certame está designado para o dia 14/01/2022, às 13h.

Sem mais para o momento.

Cordeiro, 12 de Janeiro de 2022.


Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:849/2021
FLS.: _____

DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 849/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2021**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para realização de PINTURA VIÁRIA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) na cidade de CORDEIRO - RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando os apontamentos realizados pela empresa Trigonal Engenharia Ltda, questionando sobre equívoco no cálculo dos valores de "total sem B.D.I. e custo do B.D.I.";

Considerando que o procedimento deve ser SUSPENSO para readequação da planilha de custos;

Determino seja retirada de pauta a sessão licitatória designada para a data de 14/01/2022, às 13h e requeiro os autos para a secretaria readequar a planilha de custos, projeto básico e o que mais se fizer necessário.

Publique-se para conhecimento de todos.

Cordeiro, 13 de Janeiro de 2022.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Matrícula Nº 121.1429